



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N.º 015/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Autoria: Manoelito da Silva Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 351 / 20 21.
Recebido em 08 / 06 / 20 21.
Às 09 : 15 por Fúlia

“Autoriza a colocação de boleto bancário na conta de água sugerindo contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar, mensalmente, em anexo às contas de água e esgoto, emitidas pelo Setor de Abastecimento de Água e Esgoto Municipal, folha de boleto, pagável em casas lotéricas ou qualquer instituição financeira, com o respectivo código de barra, com a proposta de uma contribuição voluntária de qualquer valor, destinada à causa animal.

Art. 2º A contribuição voluntária será destinada para a promoção de ações sociais, visando o atendimento da população animal do Município de Ribeirão Bonito, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.

Art. 3º A doação será recebida pelo Executivo Municipal e destinada ao Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal ou órgão, departamento ou setor equivalente.

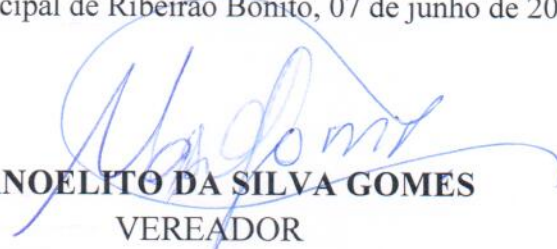
Parágrafo único. Os valores serão creditados em conta específica, denominada: “contribuição voluntária à causa animal”, e somente poderão ser utilizados para este fim.

Art. 4º As receitas e despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º A presente lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 07 de junho de 2021.


MANOELITO DA SILVA GOMES
VEREADOR



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Remeto à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei que autoriza a colocação de boleto bancário na conta de água sugerindo contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

Senhores Vereadores, os maiores problemas que vivenciamos atualmente em relação a cães e gatos são o abandono e os maus-tratos. Estes problemas vêm se agravando pelo crescente aumento populacional, tanto dos animais de rua quanto daqueles que possuem um lar, mas cujos tutores não praticam a guarda responsável e acabam promovendo a procriação indiscriminada.

Uma das soluções mais viáveis que poderia amenizar este problema é a castração sistemática, evitando assim que estes animais continuem a se reproduzir e, conseqüentemente, gerando mais abandono. Em momentos de crise, o elevado custo de um médico veterinário acaba se tornando fora do alcance para muitas famílias, seja para castração ou mesmo uma consulta que o animal necessite, ficando a mercê da sorte.

Infelizmente, convivemos diariamente com a problemática que envolve maus tratos a animais e o crescimento contínuo da população de cães e gatos abandonados, onde muitos não recebem a alimentação adequada, padecem ao relento, abandonados e, muitas vezes, acabam falecendo sem receber nenhum atendimento, assim, se faz importante o controle de natalidade no Município, ressaltando a intenção de esterilizar caninos e felinos como função de saúde pública, sendo essa prática considerada como método oficial de controle populacional e de zoonoses, pois o descontrole da natalidade de animais pode causar sérios riscos à saúde pública.

O presente projeto é de suma importância, uma vez que visa promover o amparo, proteção e bem-estar dos animais através de ações desenvolvidas pelo setor competente da Municipalidade, enfatizando que essas ações não serão onerosas aos cofres públicos, pois serão provenientes de contribuições voluntárias arrecadadas por meio de boleto anexo à conta de água dos munícipes.

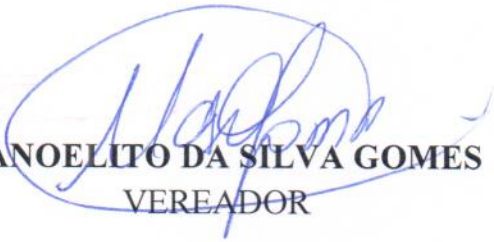
As ações realizadas, com o custeio da contribuição voluntária, têm como objetivo atender a demanda dos animais domésticos do nosso município, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

Está mais do que evidente que estamos diante de um grave problema de saúde pública que requer políticas públicas efetivas, perenes e sólidas, assim, por ser justo e pertinente, apresento a proposição aos Nobres Edis, esperando pela pronta aceitação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de junho de 2021.


MANOELITO DA SILVA GOMES
VEREADOR